

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO MORAES

***COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

PARECER PROJETO DE LEI Nº 024/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 3.222/2026, DE 22/01/2026

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
PÚBLICA**

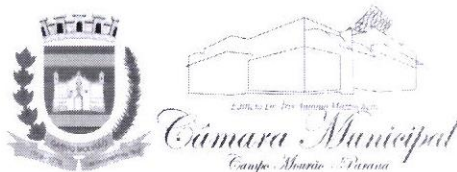
RELATOR: Vereador MARCIO MORAES

Tramita nesta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, o Projeto de Lei nº 024/2026, que **“REVOGA A LEI Nº4.858, DE ABRIL DE 2025, A LEI Nº4.247, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, A LEI 1.272, DE 08 DE MARÇO DE 2000, A LEI Nº881, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994, A LEI DE 22 DE JULHO DE 1993, A LEI Nº 595, DE 22 ABRIL DE 1988, QUE DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO- FECAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** protocolizado no dia 22 de janeiro de 2026 se fazendo acompanhar de justificativa.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 024/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal, visa revogar as Leis Municipais nº 4.858/2025, nº 4.247/2021, nº 1.272/2000, nº 881/1994, nº812/1993 e nº 595/1988, que dispõem sobre a criação e alterações da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO- FECAM**, em razão da **extinção da referida Fundação** e da criação da **Secretária Municipal de Esportes**, nos termos da lei 4.859/2025.

O Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, no uso das atribuições, que confere o (art. 43-B, I do Regimento Interno).



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO MORAES

Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Lei, foi protocolizado em 22/01/2026, sob o processo nº 3.222/2026.

Na data de 28/01/2026, foi levado a conhecimento dos Nobres Vereadores, por meio de ofício oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos.

O Departamento de Controle Legislativo de Arquivo Histórico certificou em 26/01/2026, a existência de Legislação Municipal disponível sobre a matéria, conforme se vê pela respectiva certidão nº 51/2026, informando ainda que já houve a transformação parcial em diploma legal (art. 167, Inciso I, do Regimento Interno).

Foi encaminhado à Procuradoria Geral, em data que 28/01/2026 - fls. 09/10 e recebeu o Parecer Jurídico nº 46/2026, manifestando-se favoravelmente à tramitação.

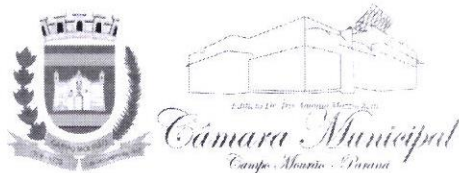
Recebi em data de 03/03/2026, o presente expediente, para parecer.

É o relatório

VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 43-B, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que **REVOGA A LEI Nº4.858, DE ABRIL DE 2025, A LEI Nº4.247, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, A LEI 1.272, DE 08 DE MARÇO DE 2000, A LEI Nº881, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994, A LEI DE 22 DE JULHO DE 1993, A LEI Nº 595, DE 22 ABRIL DE 1988, QUE DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO-FECAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” protocolizado no dia 22 de janeiro de 2026 se fazendo acompanhar de justificativa.

Em sua Justificativa o autor relata: Após análise, verificamos que pese ter havido a revogação tácita das leis anteriores conforme foi sendo atualizada a legislação que criou a FECAM, não há declaração expressa nas Leis nº 595/1988, nº 812/1993, nº 881/1994, nº 1.272/2000 e nº 4.247/2021 acerca da revogação dos



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

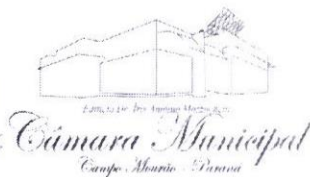
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO MORAES

anteriores, motivo pelo qual faz-se necessário que essa revogação seja explícita, para melhor clareza e para evitar futuras contradições e interpretações equivocadas.

Desta forma, em análise ao Projeto de Lei nº 024/2026, e considerando o Parecer da Procuradoria-Geral, e por não haverem óbices, manifesto **FAVORÁVEL** à tramitação deste projeto de lei.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

MARCIO MORAES
Relator



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR MARCIO MORAES

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 024/2026

O Vereador – Presidente **Professor Geraldo** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: _____

O Vereador - Membro **Subtenente Macedo** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: _____